



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.877
De 11 de janeiro de 2019

Acresce parágrafo ao Art. 3º do Decreto nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º ...

...

§ 4º O disposto no inciso IV do caput deste Artigo não se aplica às funções de confiança providas por meio de eleições realizadas dentre os membros de carreiras recém-criadas, quando não houver empregados com estágio probatório completo na carreira. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“EGEN/RAP”).